LEI Nº 974, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n° 823, de 14 de Dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do artigo 7° da Lei Municipal n° 823, de 14 de dezembro de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

IX - Documento de Origem Florestal – DOF, necessário para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativo, da origem ao destino nele consignado.

...

Art. 2° Fica excluído do texto original o disposto no § 2°, do artigo 11 da mesma Lei.

Art. 3° Fica alterado o anexo único da Lei, no item Uso dos Recursos Naturais, subitem Paisagismo, onde se lê Manejo da arborização urbana – Área total, leia-se Manejo da arborização urbana – Unidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 08 de dezembro 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração